

**RECURSO ESPECIAL Nº 756.885 - RJ (2005/0075774-2)**

**RELATOR** : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**  
**RECORRENTE** : **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**  
**ADVOGADO** : **SERGIO MURILO SANTOS CAMPINHO E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO** : **VICTOR HUGO TYSZLER**  
**ADVOGADOS** : **ORLINDO ELIAS FILHO E OUTRO(S)**  
**LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ E OUTRO**  
**JOSÉ AUGUSTO SCALÉA E OUTRO**

**E M E N T A**

AUSÊNCIA DE OFENSA AO ARTIGO 535 DO CPC. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INDENIZAÇÃO DO ART. 18, § 2º, DO CPC. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO E DOS PREJUÍZOS. NULIDADE DE INTIMAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. LIMITES DA LIDE. COISA JULGADA. ART. 610 DO CPC.

1. Não há ofensa ao Art. 535 do CPC se, embora rejeitando os embargos de declaração, o acórdão recorrido examinou todas as questões pertinentes.
2. A condenação prevista no Art. 18, § 2º, do CPC, pressupõe dolo da parte que litiga de má-fé, além de demonstração inequívoca do prejuízo causado à parte contrária.
3. Sem que haja prejuízo processual, não há nulidade na intimação realizada em nome de advogado que recebeu poderes apenas como estagiário. Deficiência na intimação não pode ser guardada como nulidade de algibeira, a ser utilizada quando interessar à parte supostamente prejudicada.
4. Não é lícito incluir na condenação, em sede de liquidação, valores não postulados na inicial e não mencionados na sentença liquidanda, sob pena de ofensa ao Art. 610 do CPC.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da TERCEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, afastada a preliminar de nulidade, por unanimidade, conhecer do recurso especial e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Carlos Alberto Menezes Direito, Nancy Andrichi e Castro Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 14 de agosto de 2007(Data do Julgamento).

**MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**  
Relator